



TERMO DE REFERÊNCIA

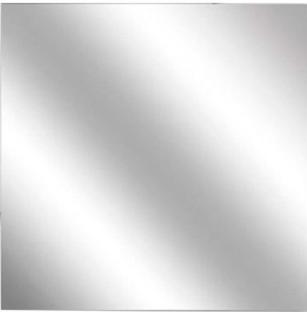
1) DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de utensílios, móveis planejado, eletrônicos e informática para o Teatro Municipal de Jacaraci, Bahia, conforme especificações e quantitativos:

Lote 1 Móveis planejados			
ITEM / DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<p>PENTEADEIRA CAMARIM COM ESPELHO E GAVETA 1,00 X 0,50 X 1,65 A penteadeira contem tampo inteiriço em formato retangular, Estrutura 100 % MDF de 25mm aproximadamente, revestido em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de bordas de PVC com 2,0mm com raio ergonômico de acordo com a NBR13966 na parte frontal e bordas laterais . Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado com alta resistência ao torque. Painel frontal em 100 % MDF; Cor Gianduia trama. pé tipo sapata regulável de 22mm em inox. Gaveteiro: fixo 01 gaveta em mdf de 15mm em melaninico BP ambas as faces, com fita borda de 1mm, corrediça telescopicas estampada em aço e roldanas em nylon. puxadores do tipo facetato com ponteiras em inox.</p>	2	R\$	R\$
			
<p>ARMÁRIO ROUPEIRO 2,00 X 0,90 X 0,50 COM 2 PORTAS Armário com corpo portas em Estrutura 100 % MDF de 15mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão, corpo na cor guianduia trama e prateleira na cor branco tx encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Tampo e portas, encabeçamento nos topos com fita borda de 2,0 mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco estampado em aço com pistao a gás, com abertura de 95°, puxador facetato com ponteiras cromadas. pé quadrado regulável em inox com 10cm de altura..</p>	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

			
ESPELHO 0,80 X 0,52 4MM- espelho 4 mm com bordas lapidada, confecção e instalação no local	2	R\$	R\$
			
ESPELHO 0,6X0,60 4MM- espelho 4 mm com bordas lapidada, confecção e instalação no local	2	R\$	R\$
			
ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,60 X 0,60 X 0,76 - A estação de trabalho contém tampo inteiriço em formato retangular, Estrutura 100 % MDF de 25mm aproximadamente, revestido em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de bordas de PVC com 2,0mm com raio ergonômico de acordo com a NBR13966 na parte frontal e	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

bordas laterais . Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado com alta resistência ao torque. Painel frontal em 100 % MDF; Cor Gianduia trama. pé tipo sapata regulável de 22mm em inox.		R\$	R\$
			
SUPOORTE PORTA BANDEIRA P/ 3 BANDEIRAS - o suporte porta bandeiras contem tampo inteiriço em formato retangular, Estrutura 100 % MDF de 25mm aproximadamente, revestido em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de bordas de PVC com 2,0mm com raio ergonômico de acordo com a NBR13966 na parte frontal e bordas laterais . Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado com alta resistência ao torque. Painel frontal em 100 % MDF; Cor Gianduia trama. rodizios em silicone 55mm com freio	1	R\$	R\$
			
Lote 2- Utensílios e eletronicos			
Porta Poupa Copo Dispenser Descartaveis Automático Capacidade porta copos: Copos de 150 ml, 180 ml e 200 ml; Dimensões - Porta Copos: Altura: 66 cm; Profundidade: 18 cm; Largura: 14 cm. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca Multicopos.	2	R\$	R\$
			
Dispenser de Álcool Em Gel em plástico. Dispenser de álcool em gel, reservatório grande de 800ml. Dimensões: altura - 27cm / largura - 11,7cm / profundidade - 11,5cm. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca Nobre, Biovis.	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

		R\$	R\$
			
Purificador bebedouro refrigerador press 220v topli. Descrição interna: purificador bebed.refrig.press 220 topli. Especificações técnicas: os bebedouros de pressão toplife são os únicos no mercado brasileiro que além de refrigeradores são também purificadores de água. Podem ser usados em ambiente externos e internos	1	R\$	R\$
			
Aspirador pó+água 20l karcher 220v descrição interna: aspirador po+agua 20l karcher 220v, especificações técnicas: potencia 1400w 2x1 aspira pó e liquido 20l (2 tubos prolongadores, bocal para cantos e bocal para piso). Atenção: filtro lavável. Mod:nt2000	1	R\$	R\$
			
Ar condicionado- Ar condicionado TCL 9000 BTUs HW INVERT F 9K. Capacidade de resfriamento de 9000 BTU. Com função desumidificação.Tem temporizador. Possui função dormir.Inclui controle remoto. Dimensões da unidade externa: 564mm	1	R\$	R\$



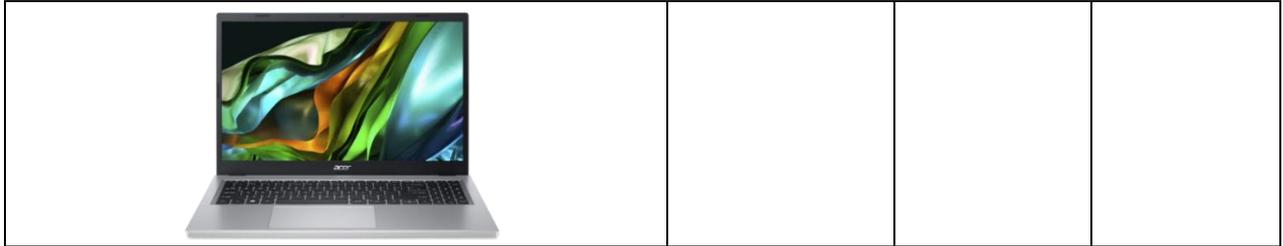
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

largura x 507mm de altura x 276mm de profundidade. Dimensões da unidade interna: 698mm de largura x 255mm de altura x190mm de profundidade.			
			
Lixeira Inox com tampa flip top basculante 30 litros. Lixeira com tampa e corpo em aço inox polido e espelhado, com tampa basculante. Medidas: 23 cm de Diâmetro x 50 cm de Altura. 30 litros. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca Onixlimp.	2	R\$	R\$
			
Bandeja de inox, produto de alta durabilidade, com o tamanho: 45cm comp x 30cm largura. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca, Onixlimp	2	R\$	R\$
			
Jarra de Vidro Borossilicato com tampa. Jarra de vidro tampa Inox, cor transparente, 1500 ml, com alça, altura: 21,5cm, altura com Tampa: 23cm, Diâmetro: 10cm, Comprimento com alça: 15,5cm, Capacidade: 1,5L. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca Wolff.	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

			
Copo de Água Vidro - Jogo de Copos Cozinha 300 ml Liso, 6 Copos em Vidro de 300 ml. Vidro liso e higiênico, Espessura 3mm, Altura: 10,5cm, Diâmetro: 7,5cm. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca Matrix.	3	R\$	R\$
			
Banco Cadeira Fixa- Assento e Encosto em polipropileno de Alta Resistência, base de Ferro 16/30 Super Reforçada tubo obilongo: Estrutura sólida que proporciona estabilidade e resistência, suportando até 180KG. Cor: Preto. Medidas, Altura do Encosto: 24 cm, Profundidade da Cadeira: 62 cm, Largura da Cadeira: 59 cm, Peso da Cadeira: 4.5 kg, profundidade do Assento: 40 cm, Largura do Assento: 46 cm, Largura do Encosto: 46 c. Serão aceitos produtos iguais ou superiores a marca Plaxmetal.	10	R\$	R\$
			
Lote 3- Informatica			
Notebook NOTEBOOK Processador: Intel Core i3 de no mínimo 12º geração. Memória RAM: 8GB Armazenamento: SSD 256GB Tela: 15.6" LED Full HD. Sistema Operacional: Windows 11 Home 64 bits. Teclado: ABNT 2 com teclado numérico independente Garantia: 12 meses	1	R\$	R\$



2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Embora o Teatro Municipal de Jacaraci já possua uma infraestrutura moderna, a atualização contínua dos seus itens, utensílios, móveis planejado, eletrônicos e informática é crucial para manter a excelência na realização de eventos e garantir a satisfação do público. A aquisição de novos equipamentos de informática, bem como a renovação de cadeiras, bebedouros e outros itens permitirá que o teatro continue a oferecer um ambiente de alta qualidade para as produções artísticas.

Essa modernização será financiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, destinada a apoiar a cultura e os espaços culturais afetados pela pandemia. Com esses recursos, o teatro poderá continuar a oferecer um ambiente de alta qualidade para as apresentações, beneficiando diretamente os artistas locais com um espaço bem-equipado. Além disso, a atualização ajudará a atrair eventos e produções de maior porte, fortalecendo a presença de Jacaraci no circuito cultural regional e estimulando o turismo e a economia local.

A inclusão e a acessibilidade serão priorizadas na atualização dos equipamentos e mobiliário, garantindo que o espaço continue a atender a todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Além disso, o teatro continuará a ser um importante centro de educação e formação artística, oferecendo oficinas e cursos que contribuirão para o desenvolvimento cultural da comunidade.

Investir na atualização do Teatro Municipal de Jacaraci é, portanto, uma forma de assegurar que o espaço continue a oferecer uma experiência cultural de alta qualidade, beneficiando tanto os artistas quanto o público e promovendo o crescimento cultural e econômico da cidade.

Observamos que, para assegurar a qualidade e a durabilidade dos itens adquiridos, é essencial que todos estejam cobertos por uma garantia que atenda aos padrões



do mercado. Sendo assim, solicitamos que sejam fornecidas todas as informações pertinentes sobre o período de garantia, os termos e condições.

Nesse sentido, a equipe técnica realizou um levantamento através da pesquisa de mercado com fornecedores locais, para subsidiar o melhor preço a ser contratado.

Dessa forma, requer-se a abertura de processo para a contratação de empresas para o fornecimento de utensílios, móveis planejado, eletrônicos e informática para o Teatro Municipal de Jacaraci, Bahia.

3) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
Projeto/Atividade: 2078 - Gestão das Ações Lei Paulo Gustavo.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo. 4.4.9.0.52.00.00 equipamentos e material permanente.

4) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato. A entrega deverá ser realizada no CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci situado na Av. Mozart David, n.º 01, Centenário Jacaraci – Bahia / CEP: 46.310.000, de segunda a sexta das 08 h às 14 h.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

II - Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

III - Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

IV - Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;



6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

II - Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias uteis em nenhuma hipótese;

III - Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

IV - Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

V - Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7) DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8) DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I - 12.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N° 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

III - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.2 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.3 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.4 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10) DO REAJUSTE

10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11) ALTERAÇÕES DO CONTRATO

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

II - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12) EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

- 13.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 13.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 13.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Jacaraci, 22 de novembro de 2024.

ADELMO GOMES PEREIRA

Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Secretário de Administração